



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 011/2022

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro de TOBIAS BARRETO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ADILSON DE JESUS SANTOS, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa RICARDO MARQUES ALVES, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.053.338/0001-89, com sede na Rua Maestro Portifirio Tavares, 441 Cambara, São Roque - SP, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Marques Alves, inscrito no CPF/MF sob o no 278.549.428-89, residente e domiciliado na Rua Maestro Portifirio Tavares, 441 Cambara, São Roque - SP, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 004/2022 e desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 004/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: RICARDO MARQUES ALVES - ME	
CNPJ: 15.053.338/0001-89	
END.: Rua Maestro Portifirio Tavares, 441 Cambara, São Roque - SP	
FONE/FAX: (11) 4719-6690/4712-1706	E-MAIL: morrugaesportes@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
5	BOLA DE CAMPO ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA 68 -70 CM; PESO 410 - 450G; CÂMERA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM PV.MARCA E MODELO : MAGUSSY.	UND	200	56,00	11.200,00
6	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; PESO DE 400G EM UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 62 CM, COSTURADA EM PV. MARCA E MODELO: MAGUSSY.	UND	300	56,00	16.800,00
7	PARES DE REDE DE CAMPO OFICIAL EM SEDA FIO 4, MALHA 8. MARCA E MODELO: MASTER.	PAR	40	295,00	11.800,00
8	PARES DE REDE DE FUTSAL OFICIAL EM SEDA FIO 4, MALHA 8. MARCA E MODELO: MASTER.	PAR	60	230,00	13.800,00
9	COLETE ADULTO PARA TREINO, TAMANHO G, COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. TAMANHO APROXIMADAMENTE: 69CM X 45CM LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. CORES VARIADAS.MARCA E MODELO: PLAY.	UND	120	9,00	1.080,00
10	KIT CARTÃO PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, EM PLÁSTICO RÍGIDO EM PVC.MARCA E MODELO: PANGUE.	KIT	40	7,00	280,00
11	REDE DE VÔLEI DE PRAIA EM NAYLON FIO 3, MALHA 7 COM 4 FAIXAS EM LONA. MARCA E MODELO: MASTER.	UND	50	160,00	8.000,00
12	FARDAMENTO COMPLETO PARA ÁRBITRO. TAMANHO G. COMPOSTO POR CAMISA E SHORT EM MALHA PV, 60% POLIESTER, 40% ALGODÃO; E PAR DE MEIÃO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ESLASTEC. MARCA E MODELO: PLAY	CONJ	50	160,00	8.000,00
13	KIT BANDEIRA PARA AUXILIAR DOS ÁRBITROS. BANDEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA. EM TECIDO TACTEL, COMPOSTO COM ASTE DE ALUMÍNIO.NO TAMANHO 60CM.MARCA E MODELO: LANCE.	UND	30	85,00	2.550,00
14	BOLA DE FUTVOLEI, CIRCUNFERÊNCIA 68 -70CM; PESO 380 - 450G; CÂMERA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM PV. MARCA E MODELO: MAGUSSY.	UND	100	65,00	6.500,00
15	PLACAR DE MESA EM PLÁSTICO 40CM DE COMPRIMENTO POR 30 DE LARGURA COM 4 DIVISÓRIA PARA MARCAÇÃO DE FALTAS E GOLS.MARCA E MODELO: KLOPFT.	UND	3	200,00	600,00
16	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA; FITA TRANÇADA EM MALHA NNA ESPESSURA DE 4CM POR 16M LINEAR. MARCA E MODELO: MASTER.	UND	40	129,00	5.160,00
20	MEDALHAS OURO. MEDALHAS EM METAL DOURADA ETIQUETA PERSONALIZADA 25MM VERSO ESPELHADO FRISO 31MM MONOBLOCO. MARCA E MODELO: VITORIA.	UND	400	11,00	4.400,00
21	MEDALHAS PRATA. MEDALHAS EM METAL PRATEADO ETIQUETA PERSONALIZADA 25MM VERSO ESPELHADO FRISO 31MM MONOBLOCO. MARCA E MODELO: VITORIA.	UND	400	8,44	3.376,00
22	MEDALHAS BRONZE. MEDALHAS EM METAL BRONZEADO ETIQUETA PERSONALIZADA 25MM VERSO ESPELHADO FRISO 31MM MONOBLOCO. MARCA E MODELO: VITORIA.	UND	400	8,20	3.280,00
23	BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. TAMANHO Y40. MARCA E MODELO: STAR.	UND	500	6,00	3.000,00
25	REDE PARA FUTEVÔLEI. TAMANHO OFICIAL COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS. MATERIAL: POLIPROPILENO, 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V, CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO; ESPESSURA DO FIO: 2MM; TAMANHO DA MALHA: 10X10CM; DIMENSÕES: 1,00M DE LARGURA POR 9,50M DE COMPRIMENTO; COR: PRETA; FAIXAS: LONA SUPERIOR E	UND	30	203,00	6.090,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



	INFERIOR COM 6CM DE LARGURA; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, MATERIAIS QUÍMICOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DO PRODUTO. MARCA E MODELO: MASTER.				
26	FITA PRA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTVÔLEI. O KIT POSSUI 06 FIXADORES DE FERRO, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. MATERIAL: POLIETILENO.TAMANHO: 9 M X 18 M. COMPOSIÇÃO: MATÉRIA-PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. CONTÉM: 6 FITAS DE 9 METROS E 6 FIXADORES DE FERRO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL. MARCA E MODELO: MASTER.	UND	30	112,00	3.360,00
27	CONES. PLÁSTICO RÍGIDO, MUITO UTILIZADO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE. CONE DE MARCAÇÃO TREINAMENTO 23CM ALTURA 13CM DIÂMETRO 09033. MARCA E MODELO: CEMAR.	UND	200	11,50	2.300,00
28	PRATINHOS PARA TREINO. CARACTERÍSTICAS: COR: COLORIDOS. MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. PESO: 100 G. DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A). MARCA E MODELO: CEMAR.	UND	200	3,00	600,00
30	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 50CM, BASE DE APROXIMADAMENTE DE 30CM. MARCA E MODELO: CEMAR.	UND	50	25,00	1.250,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 004/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



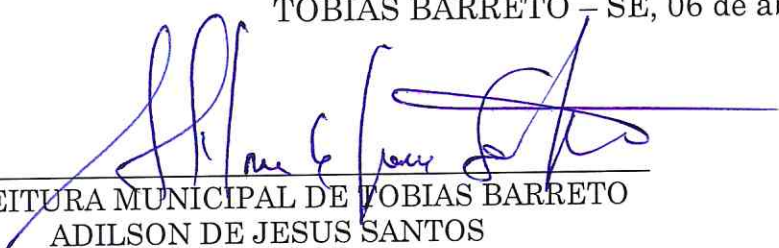
13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 06 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000
189

Assinado de forma digital por
RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2022.04.06 10:46:50 -03'00'

RICARDO MARQUES ALVES
Ricardo Marques Alves
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Denise de Andrade Aguiar
- 2- Cleia Ramos Batista